



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 644/2003

Capela/AL, 17 de dezembro de 2003.

CRIA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as escolas e creches municipais de Educação Básica em diversas localidades, neste município conforme relação apresentada:

1 – Escola Municipal Maria Stela Cabral de Almeida – localizada a Travessa José Vieira Leite, 01 Centro – área urbana, tendo aglutinado como anexos as Escolas:

- Escola Municipal Joaquim de Cerqueira Soriano – localizada à Rua Jonas Moreira, 53 - Bomfim – Área Urbana;
- Escola Municipal João Câncio de Melo, localizada na Fazenda Búzio – Área Rural;
- Escola Municipal José Monte da Costa, localizada na Fazenda Maria Madalena – Área Rural;
- Escola Municipal Juvêncio Ferreira Bastos, localizada na Fazenda Flor da Penha - Área Rural;
- Escola Municipal Ricardo Gondim Carneiro de Albuquerque, localizada na Fazenda Bandeira – Área Rural.

2 – Escola Municipal Dr. Abdon de Paula Gomes, localizada à Avenida 16 de Outubro, 525 – COHAB – Área Urbana, tendo aglutinado como anexo a Escola:

- Escola Municipal João de Deus, localizada na Usina João de Deus – Área Rural.

3 – Escola Municipal Porfírio Moreira Soriano Neto, localizada à Avenida Robson Medeiros de Melo, 949 – Centro – Área Urbana, tendo aglutinado como anexos as escolas:

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- Escola Municipal Esmerinda Guimarães de Melo, localizada na Fazenda Torrada - Área Rural;
- Escola Municipal Noberto Moreira de Almeida, localizada na Fazenda Mucuri – Área Rural;
- Escola Municipal Cândida Ferreira de Melo, localizada na Fazenda Flexas – Área Rural;
- Escola Municipal Francisco Xavier de Almeida, localizada na Fazenda Flor dos Campos – Área Rural;
- Escola Municipal Josefa Maximiniana de Araújo, localizada na Fazenda Dois Galhos – Área Rural;
- Escola Municipal Ramiro Moreira de Farias, localizada na Fazenda Nova – Área Rural;
- Escola Municipal Maria Morais, localizada na Fazenda Guabiraba - Área Rural;
- Escola Municipal Artur Gomes de Almeida, localizada na Fazenda São José – Área Rural;
- Escola Municipal José Ferreira de Souza, localizada na Fazenda Camaratuba – Área Rural;
- Escola Municipal José Malta e Sá, localizada na Fazenda Pacaviral – Área Rural.

4 – Escola Municipal Cícero Cabral Toledo, localizada à Avenida Robson Medeiros de Melo, 893 - Centro – Área Urbana.

5 – Escola Municipal Bartolomeu Ferreira de Melo, localizada no Povoado de Santa Efigênia – Área Rural, tendo aglutinado como anexos as escolas:

- Escola Municipal Nonita de Jesus Costa, localizada na Fazenda Peri–Peri, Área Rural;
- Escola Municipal Amâncio de Souza de Medeiros, localizada na Fazenda Queimados – Área Rural;
- Escola Municipal Otávio Bastos de Medeiros, localizada na Fazenda Porto de Canoa – Área Rural;
- Escola Municipal Abílio Leite da Rocha, localizada na Fazenda Barro Branco – Área Rural;
- Escola Municipal Manoel Antonio de Melo, localizada na Fazenda Boqueirão – Área Rural.

6 – Creche Municipal Lua de Papel, localizada à Avenida Paulo Moreira de Albuquerque, 238 – Centro – Área Urbana, tendo aglutinado como anexos as Creches:

- Creche Municipal Paulo Jorge de Barros Morais, localizada à Rua Genésio Correia de Andrade, 293 – Conjunto São Sebastião – Área Urbana;

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- Creche Municipal Maria da Salete Amorim de Medeiros, localizada no Povoado de Santa Efigênia – Área Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2003.


ANTONIO GOMES DE MELO NETO
Prefeito

registro sob. n.º 192 de 1999
de Registro desta Prefeitura
Capela 19 de 12 de 2003
